



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 823/2019/GM-MME

Brasília, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Primeira Secretaria
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1534/2019.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm. 21.11.19. às 17 h 30

LME 5.876

Servidor

Ponto

Ilustrante

Portador

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 881/19, de 31 de outubro de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1534/2019, de autoria do Deputado Eduardo Cury (PSDB/SP), por meio do qual solicita "...informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia a respeito do custo estimado do desligamento de 1.041 funcionários terceirizados da subsidiária Furnas Centrais Elétricas S/A, anunciado pela Eletrobras — Centrais Elétricas Brasileiras S/A...".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência esclarecimentos contidos nos seguintes documentos:

a) Carta CTA-PR-3352/2019, de 17 de setembro de 2019, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS; e

b) Despacho de 19 de novembro de 2019, da Assessoria Especial de Gestão Estratégica - AEGE, deste Ministério.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 21/11/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

0343688 e o código CRC **FEF7355B**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.003395/2019-62

SEI nº 0343688

CTA-PR- 3352 /2019

S/Ref.: Ofício n.º 273/2019/ASPAR/GM-MME, de 31/10/2019.
(Processo n.º 48300.003339/2019-62)

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

Ao Senhor
Pedro Hugo Teixeira de Oliveira Júnior
Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais
Ministério de Minas e Energia — MME
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 8º andar
70065-900 — Brasília — DF

Assunto: **Requerimento de Informação n.º 1534/2019, de autoria do Deputado Eduardo Cury.**

Senhor Assessor,

Em atendimento ao ofício em epígrafe, mediante o qual nos foi encaminhado o requerimento de informação em referência, enviamos nossa resposta ao questionamento feito, conforme as informações prestadas pela Eletrobras Furnas.

Como sabido, o desligamento dos funcionários terceirizados de Furnas é oriundo de um acordo judicial firmado por essa empresa e a Federação Nacional dos Urbanitários (FNU), no âmbito do Supremo Tribunal Federal (MS 27066), que havia sido suspenso e foi retomado em setembro de 2019 por determinação do próprio STF.

O custo total do acordo celebrado consiste no somatório do valor da rescisão contratual de todos os funcionários (R\$ 68.680.808,83), acrescido do valor das indenizações acordadas (R\$ 321.386.139,73), descontados os valores supostamente devidos a 94 funcionários que, nos termos do acordo, serão admitidos por Furnas.

Assevera-se que se trata de valor estimado, uma vez que os custos referentes aos honorários assistenciais aí computados estão sendo discutidos, e ainda deverão ser feitas atualizações dos valores no decorrer dos processos de pagamento, conforme legislação vigente.

Para melhor esclarecer, são essas as parcelas acordadas que compõem as indenizações dos funcionários terceirizados:



1. Cursos preparatórios

1.1 Indenização correspondente a 24 meses no valor de R\$ 1.500,00 para profissionais ocupantes de cargos que correspondam ao cargo de Furnas "Profissional Nível Superior (PNS)", totalizando R\$ 36.000,00.

1.2. Indenização correspondente a 24 meses no valor de R\$ 1.000,00 para profissionais ocupantes de cargos que correspondam aos cargos de Furnas "Profissional Nível Médio Suporte, Nível Técnico/Operacional ou Nível Fundamental", totalizando R\$ 24.000,00.

2. Plano de Saúde

2.1 Indenização referente a 60 meses de plano de saúde a todos os contratados que aderirem ao acordo no valor correspondente a R\$ 1.800,00/mês, totalizando R\$ 108.000,00.

3. Indenização referente à isonomia de benefícios

3.1 Verbas decorrentes do pedido de isonomia com os empregados ativos, no percentual de 72% do montante apurado pela empresa no que tange ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS) e seus reflexos, e à Participação nos Lucros e Resultados (PLR), calculados nos termos dos normativos vigentes, no período de cinco anos não prescrito, de outubro de 2014 a setembro de 2019 (mês de realização de audiência no STF), atualizados pela TR + 1% de forma cumulativa.

Atenciosamente,

Alberto Galvão Moura Jardim

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.003395/2019-62

Assunto: Requerimento de Informação nº 1534/2019 - solicitação de avaliação.

Interessado: CD CÂMARA DOS DEPUTADOS

Prezado Senhor Assessor Parlamentar,

1. Em resposta ao Despacho ASPAR 0341678, que solicita análise sobre a Carta Eletrobras CTA-PR- nº 3352/2019, a respeito do custo estimado de desligamento de 1.041 funcionários terceirizados da subsidiária Furnas Centrais Elétricas S/A, anunciado pela Eletrobras — Centrais Elétricas Brasileiras S/A, a AEGE/SE informa que são dois processos distintos que pode ter gerado dúvidas aos parlamentares.

2. O Processo de encerramento de contrato com empresa terceirizada, acordado junto ao STF em 2012, totaliza 1041 funcionários e um valor aproximado de R\$ 437 milhões. Esse contrato ficará encerrado em fevereiro de 2020.

3. O processo referente ao desligamento 1681 empregados efetivos do grupo Eletrobrás é distinto daquele encerramento do contrato de prestação de serviços terceirizados e ainda está em processo de adesão.

Atenciosamente,

Ney Zanella dos Santos
Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **Ney Zanella dos Santos, Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica**, em 19/11/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342441** e o código CRC **A0C89545**.